



**Prefeitura de
Ibimirim**
União, Trabalho e Desenvolvimento

DECRETO Nº 32/2016.

EMENTA: Decreta facultativo o dia 27 de maio de 2016 (sexta-feira) no município de Ibimirim/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que dia 26 de maio será numa quinta-feira data esta que se comemora o dia de Corpus Christi;

CONSIDERANDO desta forma ficará facultado o serviço público municipal de sexta-feira dia 27 de maio em virtude do feriado da quinta-feira dia 26 de maio;

CONSIDERANDO desta forma será feriado neste município no dia 26 de maio quinta-feira e facultativo dia 27 de maio sexta-feira de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado facultativo o dia 27 (sexta-feira) de 2016.

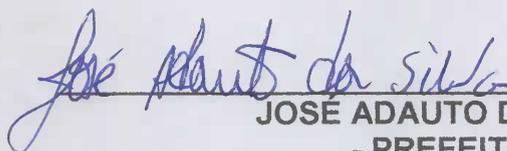
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se e publique-se

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM - PE
EM 24/05/2016
Cod. Identificador: 08286461
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2016.



JOSE ADAUTO DA SILVA
- PREFEITO -

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32 DE 24 DE MAIO DE 2016.**

EMENTA: Decreta facultativo o dia 27 de maio de 2016 (sexta-feira) no município de Ibimirim/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que dia 26 de maio será numa quinta-feira data esta que se comemora o dia de Corpus Christi;

CONSIDERANDO desta forma ficará facultado o serviço público municipal de sexta-feira dia 27 de maio em virtude do feriado da quinta-feira dia 26 de maio;

CONSIDERANDO desta forma será feriado neste município no dia 26 de maio quinta-feira e facultativo dia 27 de maio sexta-feira de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado facultativo o dia 27 (sexta-feira) de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2016.

**JOSÉ ADAUTO DA SILVA
PREFEITO**

Publicado por:
Wenderson Emanuel Gomes Vieira
Código Identificador:D8286461